



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO Nº 5/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA  
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA E  
O SR. CARLOS RODOLFO GONÇALVES FRUHCH.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.<sup>mo</sup>. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.808.859/0001-24, com sede na Avenida Pedro Mercandele, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal, II.<sup>ma</sup>. Sra. **MARIA WESTFAL MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada em Barra do Jequitibá, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CARLOS RODOLFO GONÇALVES FRUHCH**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Picadão, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2025, aditar o Contrato Administrativo nº 29/2024, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 29/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 01/05/2025 e com término previsto para 04/02/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 29/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: O CONTRATADO perceberá mensalmente a importância de R\$3.923,03 (três mil novecentos e vinte e três reais e três centavos), conforme determina o anexo II da Lei Municipal nº 404/2005.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 16 de maio de 2025.

---

JOADIR LOURENÇO  
MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA WESTFAL MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS RODOLFO  
GONÇALVES FRUHCH  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_